



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER

Comissão: Legislação, Justiça e Redação

Projeto: Projeto de Lei Ordinária nº 004/2018

Origem: Poder Legislativo

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação reuniu-se no dia 12 de abril do corrente ano a fim de apreciar o Projeto de Lei Ordinária nº 004/2018, oriundo do Poder Legislativo, que revoga o Art. 1º da Lei nº 2.781, de 14 de novembro de 2017.

PARECER DO RELATOR:

De autoria do vereador Daniel Barroso, o projeto em epígrafe tem como escopo revogar o Art. 1º da Lei nº 2.781, de 14 de novembro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários situados no Município de Guanhães a utilizarem em suas agências, películas translúcidas ou adesivos perfurados nas portas e paredes de vidro voltadas a via pública, de maneira que impeçam a visualização externa de pessoas em seu interior e dá outras providências.

Nos termos do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a propositura deu entrada na pauta da Reunião Ordinária do dia 05 de março de 2018, e não recebeu emenda.

Decorrido o prazo de pauta foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Ao examinar a matéria, verifica-se que a mesma é de natureza legislativa, atende ao princípio da legalidade e, quanto à iniciativa, de competência concorrente.

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, opino favoravelmente pela tramitação destas proposições.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vota com o parecer do Relator

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Guanhães/MG, 12 de abril de 2018.



Nelci Pereira Chaves
Presidente



Daniel Barroso
Relator



Maria Anidia de Paula
Membro